



EDITAL IFBA/ CAMPUS DE LAURO DE FREITAS Nº 02/2016 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIADA E CONTINUADA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Diretoria Geral do Campus de Lauro de Freitas, torna público o processo seletivo simplificado, com vistas à contratação temporária de TUTORES PRESENCIAIS, para atuarem como tutores no IFBA, Campus de Lauro de Freitas.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado com vistas à contratação temporária de TUTORES PRESENCIAIS, para atuarem como **Tutores nos cursos de Educação Continuada, EC, e de Formação Iniciada e Continuada, FIC do IFBA**, Campus de Lauro de Freitas, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas - Bahia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção rege-se de acordo com as normas e critérios para a seleção de tutores, em conformidade com a legislação em vigor. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, e pode, a critério do IFBA, ser prorrogado por igual período.

1.2 Serão ofertadas 6 (seis) vagas para tutor presencial, distribuídas entre as áreas conforme item 3.2.

1.3 A realização deste processo seletivo estará a cargo da Comissão de Elaboração do Edital e Organização do Processo Seletivo de Tutores Presenciais para os Cursos FIC do Campus de Lauro de Freitas, nomeada pela Diretora Geral do IFBA, Campus de Lauro de Freitas, por meio de Portaria. Esta Comissão é responsável por coordenar a seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados será feita, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site do IFBA; obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública, conforme a demanda do IFBA; e poderá ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis; a recusa ou ausência de manifestação implicará no imediato chamamento do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado no final da lista.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Possuir formação mínima exigida, conforme consta no quadro do item 3.2.

2.2 Apresentar certificado que comprove sua habilitação para área pretendida.

2.3 Ter habilidades e conhecimentos básicos de informática para editar textos; manipular planilhas eletrônicas, pastas e arquivos no Windows e/ou Linux; utilizar serviços de e-mail.

2.4 Ter conhecimento de comunidades virtuais de aprendizagem e outros recursos como blogs, Facebook e Webquest.

2.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades de tutoria.

2.6 Não possuir vínculo empregatício de 60 (sessenta) horas semanais.

2.7 Não possuir vínculo com outro programa de bolsas concedidas pelo Governo Federal (FNDE/MEC/PACTO NACIONAL/PRONATEC/CNPQ/CAPES, e outros).

2.8 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, comprovada através de documentos.

2.9 Por “experiência no magistério”, entendem-se as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena), com formação mínima determinada pela Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, Art. 2º, § 1º - que define as funções de magistério.

2.10 Para efeito de comprovação da experiência como tutor serão aceitas declarações de atividades em que conste o período de atuação docente, emitidas exclusivamente pelas respectivas instituições de ensino, a serem verificadas no ato da contratação; não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato.

2.11 Caso já tenha sido bolsista de algum Programa do Instituto Federal, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a declaração de “nada consta” dos relatórios das atividades realizadas no período de exercício da função, que poderá ser emitida pela Coordenação do campus ofertante.

2.12 A não apresentação do “nada consta” acarretará no indeferimento da inscrição.

2.13 O candidato não poderá ser aluno do IFBA no curso pretendido para a função de tutor.

2.14 Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

3. DA LOCALIDADE E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Os candidatos selecionados desenvolverão as atividades compatíveis às funções de tutor presencial no Campus do IFBA em Lauro de Freitas, nos turnos matutino e/ou vespertino.

3.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender à necessidade imediata de 6 (seis) vagas de tutor presencial, conforme quadro abaixo:

ÁREA	VAGA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Administração/Empreendedorismo	01	Graduação em Administração	22
Segurança do Trabalho	01	Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em qualquer área com Pós-graduação em Segurança do Trabalho	24
Educação Física	01	Graduação em Educação Física	38
Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente	01	Graduação em Serviço Social	29
Paisagismo	01	Graduação em Paisagismo ou Graduação em Arquitetura ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Urbanismo	53
Projeto Arquitetônico e Desenho Técnico	01	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Engenharia Civil	46

3.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.4 A vinculação do candidato selecionado ao Programa está condicionada a efetivação da abertura da turma, na respectiva localidade.

3.5 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	22/08/2016
Período de inscrições	22/08/2016 a 26/08/2016
Homologação das inscrições	29/08/2016
Recursos	30/08/2016 a 31/08/2016
Homologação das inscrições após recursos	02/09/2016
Divulgação dos locais e datas da entrevista	02/09/2016
Análise documental e Entrevistas	Entre 05/09/2016 e 06/09/2016
Resultado preliminar	09/09/2016
Recursos	12/09/2016 a 13/09/2016 até as 15h00
Publicação do resultado final da seleção de tutores presenciais	15/09/2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFBA neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função de tutor presencial.

5.3 A inscrição, que compreende o envio da ficha de inscrição (**Anexo I**) e documentos comprobatórios escaneados para homologação das inscrições, no período que inicia às 00h00min do dia 22/08/2016 a 26/08/2016, até às 23h59min (horário de Brasília), deverá ser realizada via e-mail tutoria.lft@ifba.edu.br. No campo "Assunto", do e-mail, o candidato deverá digitar: **Tutor Presencial Inscrição**. Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, apenas o último e-mail será considerado. Portanto, o candidato deverá ter encaminhado neste último e-mail toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições realizadas através de vários e-mails com envio de parte da documentação em cada um. Toda a documentação de inscrição deverá ser enviada num só e-mail em formato pdf.

5.4 Não serão aceitas inscrições via Correios, Fax ou de forma presencial.

5.6 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.7 Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, e enviar os seguintes documentos legíveis escaneados:

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Diploma ou certificado de conclusão de curso da formação mínima exigida;
- d. Cópia de comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item 7.2;
- e. Comprovação de experiência (mínima de 01 ano), na função do magistério (Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010), conforme item 5.8.
- f. Declaração de nada consta dos relatórios das atividades exercidas do período de exercício da função, para candidatos que já atuaram como bolsistas no IFBA.

5.8 Para comprovação de experiência mínima no magistério, serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Termo de posse (no caso de servidor público);
- b. Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão; não havendo data de rescisão, devem ser apresentados os contracheques dos últimos três meses;
- c. Contrato de trabalho que comprove a experiência no magistério;
- d. Declaração do estabelecimento, órgão ou instituição onde houve a atuação do candidato, com função e período de atuação expressos no documento.

5.9 A não entrega de qualquer um dos itens acima mencionados implicará no indeferimento da inscrição.

5.10 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se neste processo seletivo; o IFBA dispõe do direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa.

5.11 Cada candidato a tutor presencial poderá inscrever-se apenas para a área em que comprovar formação, e não poderá assumir mais de uma tutoria simultaneamente.

5.12 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;
- e. Não apresentar a documentação solicitada correspondente à inscrição.

5.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos, irregulares ou inexatos em qualquer fase do processo seletivo, estando sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

6.1 A homologação das inscrições será publicada no site do IFBA (www.ifba.edu.br), até o dia 29/08/2016, conforme o cronograma do edital.

6.2 Serão homologadas somente as inscrições que atenderem à documentação exigida no item 5.7.

6.3 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições nos dias 30/08/2016 e 31/08/2016.

6.4 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo II**) e enviá-lo ao e-mail tutoria.lft@ifba.edu.br, escaneado em formato pdf.

6.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.6 No ato do recurso, não será permitido o acréscimo de documentação comprobatória.

6.7 A homologação das inscrições após a análise dos recursos será publicada no dia 02/09/2016, conforme cronograma deste edital.

6.8 Para as inscrições não homologadas, em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para tutor presencial será realizada por meio de dois procedimentos: análise documental e entrevista.

7.2 A análise documental considerará a tabela a seguir:

ITEM	TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.2.1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado ou Mestrado reconhecido pela CAPES	10	10
7.2.2	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu na área a que concorre, em área correlata ou em Educação.	5	10
7.2.3	Tempo de experiência em magistério comprovado no Ensino Técnico, Ensino Básico e/ou Superior.	5 / semestre	20
7.2.4	Atuação como tutor/ coordenador/ professor presencial ou em Educação a Distância em períodos anteriores.	3 /semestre	12
7.2.5	Participação em congressos, seminários, colóquios e palestras.	2 / participação	10
TOTAL			62

7.3 À entrevista, serão atribuídos no máximo 38 pontos. Poderá ser presencial e/ou por videoconferência, e poderá ser gravada, ocorrendo em data a ser agendada pela Comissão de Seleção no período compreendido entre 05/09/2016 e 06/09/2016. A convocação para entrevista com data e horário será publicada no site do IFBA até o dia 02/09/2016. NO ATO DA ENTREVISTA, os candidatos devem entregar as cópias dos documentos de inscrição enviados por e-mail, apresentando também os originais para fins de validação das cópias.

7.4 Serão avaliados os seguintes critérios:

- a. Formação na área pretendida (máximo de 8 pontos);
- b. Análise de disponibilidade de tempo (máximo de 10 pontos);
- c. Interesse e comprometimento (máximo de 10 pontos);
- d. Demonstração de conhecimentos básicos em informática, conforme itens 2.3 e 2.4 (máximo de 10 pontos).

7.5 A entrevista ocorrerá no Campus do IFBA em Lauro de Freitas, Avenida São Cristóvão, s/n°, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia. Os candidatos deverão estar atentos à divulgação das datas da entrevista, que será disponibilizada no site oficial do IFBA (www.ifba.edu.br), no dia 02/09/2016.

7.6 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior titulação;

- b) Maior pontuação na atuação como tutor/coordenador ou professor em Educação a Distância (item 7.2.4);
- c) Maior pontuação em experiência em magistério (item 7.2.3);
- d) Persistindo o empate, será considerado o critério de maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site oficial do IFBA (www.ifba.edu.br), no dia 09/09/2016, conforme item 4.

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado entre os dias 12/09/2016 e 13/09/2016 (até as 15h00), conforme item 4.

8.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (**Anexo II**) e enviá-lo ao e-mail tutoria.lft@ifba.edu.br, escaneado em formato pdf.

8.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.5 O resultado da análise do recurso será publicado no site oficial do IFBA (www.ifba.edu.br).

8.6 Se houver alteração na ordem da classificação, em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 O resultado final do processo seletivo para tutores presenciais será publicado no site oficial do IFBA (www.ifba.edu.br) no dia 15/09/2016.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 O tutor presencial tem como função planejar e ministrar aulas e auxiliar o estudante, por meio de diversas mídias. Deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, destinadas a atender aos estudantes em sistema online, correções de atividades, correções de provas, lançamento de presença e notas no sistema, como também realizar encontros presenciais 02 vezes na semana, para atendimento no Campus do IFBA de Lauro de Freitas, em horários e dias definidos pela coordenação do curso em conjunto com a coordenação do Programa dos Cursos FIC no IFBA. Suas atribuições compreendem:

- a. Participar das reuniões e atividades presenciais, quando convocado;
- b. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quando houver;
- c. Elaborar os relatórios de regularidade das atividades de tutoria, sendo obrigatória a entrega mensal para o recebimento da bolsa;

- d. Elaborar os relatórios parcial e final de desempenho dos alunos nas atividades, e encaminhá-los para a Coordenação do Curso;
- e. Aplicar avaliações a distância e presenciais;
- f. Estabelecer e promover contato a distância e presencial permanente com os alunos e priorizar o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos;
- g. Respeitar os prazos estabelecidos pelo IFBA, para atender as demandas dos cursos;
- h. Elaborar e corrigir as atividades avaliativas, registrar os resultados e encaminhá-los adequadamente;
- i. Manter arquivo e controle dos gabaritos das provas dos estudantes;
- j. Assistir os alunos nas atividades do curso, acompanhando o seu desenvolvimento individual;
- k. Participar das capacitações e reuniões pedagógicas;
- l. O tutor deverá estar disponível para atendimento presencial aos alunos 02 (duas) horas semanais, em local a ser definido pela coordenação dos cursos FIC do Campus do IFBA de Lauro de Freitas;
- m. O tutor estará subordinado à coordenação dos cursos FIC do Campus do IFBA de Lauro de Freitas, que acompanhará o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das atribuições.

9.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

- a. Conhecer detalhadamente o Projeto Pedagógico do Curso, bem como os materiais e procedimentos do curso;
- b. Participar da capacitação de tutores;
- c. Cumprir o cronograma do curso.

9.3 O tutor presencial será vinculado ao curso, ficando responsável pela sua turma até a finalização do calendário letivo, conforme a necessidade do Campus e por meio da designação da Coordenação dos cursos FIC do Campus do IFBA de Lauro de Freitas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento da bolsa será feito pelo IFBA, por meio de depósito bancário em conta corrente individual do próprio tutor, em parcela única, ao término do cumprimento da carga horária executada.

10.2 Regime de Trabalho: hora aula.

10.3. Remuneração: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora aula, enquanto exercer a função, ou seja, até o encerramento do curso. O exercício da função está diretamente relacionado à existência da turma para a qual foi designado o acompanhamento, e/ou, por um período não superior a 2 (dois) anos.

10.5 O pagamento da bolsa estará vinculado, diretamente, à entrega do relatório de comprovação das atividades de tutoria; o relatório deve ser entregue, mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês.

10.6 A tutoria não gerará vínculo empregatício entre o tutor e o IFBA, em conformidade com a legislação em vigor.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do candidato aprovado está vinculada ao surgimento de vagas por meio da oferta do curso, sendo que a aprovação gera somente a expectativa da vaga, conforme descrito no item 3.2 deste edital.

11.2 A convocação será feita, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail disponibilizado pelo candidato na ficha de inscrição (**Anexo I**).

11.3 O IFBA não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto de e-mail, nem pela não consulta diária a emails. Caso o candidato não responda à convocação em 48 horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação, organizada por ordem decrescente de pontuação.

11.4 O candidato que assumir a tutoria poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo.

11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo; caso tenha sido aprovado, será desvinculado do Programa, e obrigado a devolver o valor das bolsas recebidas, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

11.6 A participação em reuniões, convocadas pela Coordenação dos Cursos FIC do IFBA (campus de Lauro de Freitas), é pré-requisito para continuar na vaga de tutoria, que constituirá, também, critério de avaliação dos tutores.

11.7 O candidato convocado que não participar de reuniões, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.8 O candidato aprovado deverá assinar os termos de compromisso, de disponibilidade e de responsabilidade referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado aos Cursos FIC, entregues pelo IFBA, e seguindo os parâmetros da Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de agosto de 2010.

11.9 O afastamento do bolsista das atividades referentes à função implicará na sua desvinculação imediata do Programa.

11.10 O bolsista que não entregar o relatório mensal de atividades em data prescrita pela Coordenação dos Cursos FIC será desvinculado imediatamente do Programa.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 As atividades de tutoria terão início a partir da convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela IFBA ao participante que possuir vinculação a outro programa do Governo Federal, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFRO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados da avaliação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE LAURO DE FREITAS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo, a critério, ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Salvador, Bahia, 01 de agosto de 2016.

AURINA OLIVEIRA SANTANA

Diretora Geral



ANEXO I

EDITAL IFBA/CAMPUS DE LAURO DE FREITAS Nº 02/2016

Seleção Simplificada de Tutores Presenciais para os Cursos de Formação Inicial e Continuada

FICHA DE INSCRIÇÃO: TUTOR

NOME COMPLETO:
ÁREA PRETENDIDA PARA ATUAÇÃO: A) Empreendedorismo () B) Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros () C) Educação Física () D) Estatuto do Idoso, da criança e do adolescente () E) Paisagismo ()
E-MAIL:
CPF:
NÚMERO DO RG E DATA DE EXPEDIÇÃO:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS
NATURALIDADE:
PROFISSÃO:
FORMAÇÃO: () GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO () ENSINO MÉDIO
SERVIDOR PÚBLICO: () Municipal () Estadual () Federal () Não é servidor p
GRADUAÇÃO:
NOME(S) DO(S) CURSO(S):
INSTITUIÇÃO(ÇÕES) DE ENSINO(S):
ANO(S) DE CONCLUSÃO:
TELEFONE PARA CONTATO COM DDD:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
BAIRRO:
CEP:
UF: CIDADE:
LISTA DE DOCUMENTOS ENVIADOS PARA INSCRIÇÃO: (Coloque o nome de cada um dos documentos. Eles devem vir anexados na ordem especificada abaixo.) 1) 2) 3) 4) 5)

